



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Castelândia

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 649-1166 - FAX: (64) 649-1140

Lei n.º 317/2004

"Abre Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente de 2004 o Crédito Adicional de Natureza Especial para adquirir móveis, utensílios e equipamentos para manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF, de acordo com a necessidade da Prefeitura, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

2004.2301.(10.301.1004.2104.4490.52), no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) destinados a cobrir as despesas do exercício de 2004.

Art. 2º - Fica indicado para cobrir este Crédito Especial à anulação parcial da seguinte dotação: 2004.2301.0361(10.302.1001.2092.3390.3900), no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2004.

Art. 4º - Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 2004.

EDNALDO ANDRADE MIGUEL
Prefeito Municipal

Eliene/proj lei CREDITO ADIC

SANDRA REGINA L. MOREIRA
Sec. Adm. Faz. e Planejamento

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
Declaro para os fins de direito nos termos do Art. 1º e 2º combinado com o artigo 37 da Constituição Municipal que este documento foi publicado no Murai desta Prefeitura, nos dias:

16.11.04, 18.11.04

Sandra Regina L. Moreira
Sec. Adm. Faz. e Planej.